

I. Objetivo:

Os principais objetivos da Política de Privacidade e de Proteção de Dados (“Política”) são:

- Orientar os acionistas, fornecedores, terceiros, prestadores de serviços, parceiros, administradores, colaboradores e clientes em geral de todas as empresas do Grupo COGNA a seguirem diretrizes que garantam a privacidade e proteção de dados adequados à legislação inerente ao assunto e, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - 13.709/18;
- Complementar informações e orientações referentes a proteção de dados que não tenham sido tratados na Política da Segurança da Informação e no Código de Conduta;
- Estabelecer as diretrizes para o atendimento dos direitos dos titulares.

II. Área Tutora:

Privacidade – Diretoria de Compliance.

III. Áreas Envolvidas:

É aplicável a todos os colaboradores e prestadores de serviço terceirizados do Grupo COGNA que realizam o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome do Grupo COGNA.

IV. Conceitos:

Para facilitar o entendimento e consulta, descrevemos a seguir os principais termos e conceitos estabelecidos pela Lei 13.709/18 e as terminologias citadas nesta Política.

Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecidos em um ou vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Boas Práticas: São consideradas as regras e procedimentos que visem os principais pilares da privacidade e proteção de dados em relação a pessoas, processos, políticas e tecnologia. Objetivam criar padrões técnicos, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca, mediante a qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Cookies: São os identificadores on-line baixado de um dispositivo quando da visita à um site referente a dados pessoais indiretos. Os cookies são geralmente classificados em operacionais/sessão ou de marketing.

Dado Anonimizado: Dado relacionado a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Dado Pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível: Dado pessoal relacionado a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO): Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). O termo Encarregado vem sendo utilizado no Brasil como DPO – Data Protection Officer, terminologia esta utilizada no mercado em geral e em especial na Europa pela GDPR (Legislação sobre Proteção de Dados na Europa).

Grupo COGNA: A terminologia Grupo COGNA abrange todas as sociedades, incluindo as subsidiárias, filiais, coligadas, controladas, unidades e locais onde são desenvolvidas as atividades do Grupo COGNA.

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD que foi instituída pela Lei 13.709 de 14.08.2018. Esta Lei regulamenta a proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis e passou a vigorar a partir de 18.09.2020.

Medidas Administrativas: São medidas de segurança associadas a políticas, processos de negócio, pessoas e Stakeholders que abrangem toda organização e que estão intrinsecamente relacionados com informações e os dados pessoais conforme conceitos e diretrizes gerais das normas ISO/IEC 27002:2013.

Medidas Físicas: São medidas de segurança que objetivam proteger fisicamente os ativos e equipamentos em geral e que estão intrinsecamente relacionados com informações e os dados pessoais conforme conceitos e diretrizes gerais das normas ISO/IEC 27002:2013.

Medidas Técnicas: São medidas de segurança associadas essencialmente às medidas que estão sendo implementadas na infraestrutura da área de TI-Tecnologia da Informação e nos sistemas computadorizados e que visam a implementação das medidas físicas e outras e que estão intrinsecamente relacionados com informações e os dados pessoais conforme conceitos e diretrizes gerais das normas ISO/IEC 27002:2013.

Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Parceiro: Toda e qualquer pessoa física ou jurídica que preste serviços a qualquer empresa do Grupo COGNA e/ou que tenham relação comercial com qualquer empresa do Grupo COGNA e que teriam, portanto, acesso a conteúdo, aplicações e dados de titularidade do Grupo COGNA ou de terceiros estejam sob sua guarda de uma sociedade do Grupo COGNA.

Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Os **Prestadores de Serviço** podem ser contratados através de um Parceiro do grupo Cogna.

Proteção por projeto ou Privacy by Design: Significa aplicar a privacidade e proteção de dados desde o início de cada projeto. A empresa se organizará para aplicar os 7 princípios do Privacy by Design descritos nesta política.

Proteção por padrão ou Privacy by Default: Significa viabilizar a proteção de dados para todos os projetos da empresa. A empresa adotará medidas para mitigar os riscos e aplicará medidas técnicas e administrativas para assegurar que, por padrão, só sejam tratados os dados pessoais que forem necessários para cada finalidade específica do tratamento.

Relatório de Impacto a Proteção de Dados ou DPIA (Data Privacy Impact Assessments): Relatório que tem como objetivo de identificar os riscos específicos aos dados pessoais decorrentes das atividades de processamento.

Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Transferência Internacional de Dados: Significa a transferência Internacional de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

Stakeholders: São todas as pessoas físicas e jurídicas que mantêm alguma relação com o Grupo COGNA, tais como: acionistas, fornecedores, terceiros, prestadores de serviços e parceiros em geral, clientes, pais, alunos, colaboradores, bancos etc.

V. Papéis e Responsabilidades:

A. Colaboradores:

1. Agir em consonância com esta Política, Política de Segurança da Informação e com o Código de Conduta;
2. Participar dos treinamentos e ações de conscientização promovidos pelo Grupo COGNA sobre Proteção de dados e Privacidade;
3. Buscar orientações junto à área de Privacidade em caso de dúvidas sobre os assuntos tratados nesta Política;
4. Seguir as orientações da área de Gente, Inovação e Cultura que forem divulgadas e que tratem de temas relacionados a LGPD;
5. Estar ciente que o Grupo COGNA poderá implementar em seus ambientes físicos e digitais o monitoramento dos ambientes de acordo com o melhor interesse, seguindo as melhores práticas e normas divulgadas no Código de Conduta;
6. Seguir as orientações da área de Segurança da Informação e Privacidade no sentido de proteger as informações do Grupo COGNA e de colaboradores contra o acesso, modificação, divulgação ou destruição de informações não autorizadas;

Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

B. Gestores:

1. Cumprir e orientar seus colaboradores a cumprirem esta Política, normas e procedimentos de Privacidade;
2. Buscar informações junto a área de Segurança da Informação ou a área de Privacidade para orientar seus colaboradores sobre temas relacionados sobre Proteção de Dados e Privacidade;

C. Da Diretoria de Compliance:

Cabe às áreas de Controles Internos, Auditoria e Compliance do Grupo COGNA:

- Auxiliar as áreas na implementação de controles e planos de ação para aprimoramento do ambiente sobre assuntos relacionados a proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis;
- Realizar auditorias independentes para avaliação da implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados;
- Conduzir apuração de denúncias em conjunto com a Diretoria Jurídica e a área de Segurança da Informação e Privacidade em temas relacionados a Proteção de dados e Privacidade;
- Recomendar as sanções para o público interno e externo após as análises e avaliações pela Diretoria Jurídica.

1. Da Área de Privacidade

Cabe a área de Privacidade do Grupo Cogna:

1. Orientar todas as áreas e todos os colaboradores sobre temas relacionados a LGPD, proteção de dados pessoais e proteção de dados pessoais sensíveis;
2. Promover, junto à área de Gente, Cultura e Inovação a conscientização dos colaboradores e parceiros em relação à relevância do tema de privacidade para o negócio das empresas do Grupo COGNA, através de ações educativas tais como: campanhas, palestras, treinamentos e outros meios;
3. Reportar periodicamente aos executivos da companhia, com o objetivo de mantê-los informados sobre assuntos relacionados ao tema, que afetem ou tenham potencial de afetar o negócio junto as empresas do Grupo COGNA;
4. Investigar as denúncias de violações da Política e das Normas que forem encaminhadas pela área de Compliance e Diretoria Jurídica;
5. Avaliar o plano de ação e providenciar medidas para mitigar riscos, envolvendo as áreas e setores que forem necessárias;
6. Realizar a gestão das soluções de privacidade, propor metodologias e processos específicos para viabilização dos negócios das empresas do grupo, incluindo ações preventivas e tratamento de incidentes;

2. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO)

1. Seguir as determinações estabelecidas na LGPD e nesta política;
2. Seguir as normas estabelecidas pela diretoria, políticas gerais da empresa e Código de Conduta do Grupo COGNA.

3. Estabelecer contato com órgãos profissionais, autoridades de supervisão e agências governamentais relacionadas à proteção de dados e privacidade;
4. Orientar os funcionários e colaboradores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

D. Da Área de Tecnologia da Informação:

1. Realizar a gestão do uso de tecnologias necessárias e assegurar que elas tenham sido avaliadas pela área de Segurança da Informação e pela área de Privacidade, antes de apresentar aos usuários finais;
2. Seguir as orientações da área de Privacidade sobre assuntos relacionados a LGPD e proteção de dados pessoais, reportar os incidentes de qualquer natureza, que possa representar um risco de segurança para o Grupo COGNA;
3. Definir a arquitetura de referência necessária para atendimento ao negócio;
4. Dar direcionamento, revisar e atualizar a estratégia de Segurança da Informação, garantindo que as políticas, normas e procedimentos em geral sejam adequadamente alinhadas com esta Política.

E. Da Área Jurídica:

1. Apoiar e orientar a área de Segurança da Informação e Privacidade sobre aspectos jurídicos relacionados aos temas tratados por esta Política, avaliando os riscos e sanções adequadas;
2. Revisar contratos de terceiros, prestadores de serviço e documentos considerando a visão de riscos e segurança da informação, privacidade e continuidade de negócios;
3. Adotar as medidas judiciais e administrativas necessárias para resguardar os direitos das empresas do Grupo Cogna;

F. Gente, Cultura e Inovação:

1. Apoiar a área de Segurança da Informação e Privacidade na implementação de ações em relação ao cumprimento desta política, principalmente ações direcionadas aos colaboradores atuais, novos candidatos e terceiros;
2. Avaliar e verificar o tratamento dos dados e se adequar as determinações desta política. Deverão ser avaliados desde o início do ciclo através da contratação de novos colaboradores até o encerramento da relação contratual;
3. Ajudar as demais áreas na orientação junto aos colaboradores e terceiros sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis;
4. Orientar os colaboradores e terceiros que o Grupo COGNA poderá divulgar informações, dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos colaboradores autorizados, em especial, aos terceiros autorizados e que prestem serviços para auxiliar nas atividades de tratamento e processamento de dados pessoais e dados sensíveis.

G. Colegiado Técnico de Segurança da Informação – CTSI:

1. Atuar de forma proativa e legal, apoiando a gestão da Segurança da Informação e da Proteção de Dados no cumprimento das tarefas relacionadas a proteção dos negócios do Grupo COGNA;
2. Apoiar na deliberação para implementar ações relacionadas a privacidade e proteção de dados junto aos fornecedores, terceiros, prestadores de serviços, parceiros, operadores, colaboradores e clientes em geral (tais como pais e alunos);
3. Implementar e definir ações que forem definidas nas reuniões periódicas do CTSI.

O Grupo COGNA poderá implementar Comitês ou Grupos de Trabalho que forem necessários para auxiliar a área da Segurança da Informação e Proteção de Dados na implementação da LGPD.

VI. Descrição do Processo:

A. Princípios Gerais da LGPD:

As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

1. Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
2. Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
3. Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
4. Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
5. Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
6. Transparência: garantia aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
7. Medidas de Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
8. Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
9. Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
10. Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Cabe destacar que as medidas de segurança abordadas no item 7 acima serão detalhadas na Política da Segurança da Informação.

B. Bases Legais para Tratamento de Dados Pessoais:

O tratamento dos dados pessoais somente poderá ocorrer nas hipóteses estabelecidas na LGPD com atenção especial as hipóteses (bases legais):

1. Tratamento de Dados Pessoais:

- a) Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- b) Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória do Grupo COGNA;
- c) Pela administração pública;
- d) Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- e) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- f) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- g) Para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- h) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- i) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do Grupo COGNA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- j) Para a proteção do crédito, inclusive quando ao disposto na legislação pertinente.

2. Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis:

- a) Com consentimento do titular ou responsável legal, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
- b) Sem consentimento do titular dos dados ou responsável legal nas hipóteses em que for indispensável para:
 - ✓ Cumprimento de obrigação legal ou regulatória do Grupo COGNA;
 - ✓ Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas estabelecidas em leis ou regulamentos;
 - ✓ Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
 - ✓ Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
 - ✓ Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
 - ✓ Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais da saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - ✓ Garantia da prevenção à fraude e a segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados na LGPD.

Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

3. Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e de Adolescentes:

- a) O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado com o consentimento de pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal visando o melhor interesse das crianças e adolescentes. Dados pessoais das crianças e adolescentes poderão ser coletados quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem o armazenamento ou no caso de ser necessário para a proteção da criança e do adolescente. Em nenhum caso podem ser repassadas informações de crianças e adolescentes a terceiros sem o consentimento dos pais ou responsáveis legais;
- b) O Grupo COGNA envidará esforços para que as informações sobre o tratamento de dados sejam fornecidas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características física-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais dos usuários, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança e do adolescente.

Considerações Gerais:

- ✓ Os dados anonimizados não serão considerados dados pessoais;
- ✓ Na realização de estudos em saúde pública, os órgãos de pesquisa poderão ter acesso a base de dados pessoais;

C. Coleta de dados pessoais:

1. Havendo a necessidade, serão emitidos procedimentos, avisos e orientações adicionais aos titulares dos dados quando os dados pessoais forem coletados. As orientações ocorrerão em todas as fases, ou seja, quando do contato de novos colaboradores, no acesso aos sites, plataformas e quando do acesso as mídias sociais do Grupo COGNA por parte de nossos clientes;
2. Os procedimentos, avisos e orientações aos titulares dos dados fornecerão informações adequadas conforme as circunstâncias, seja em relação ao tratamento dos dados e outras finalidades. Teremos o cuidado do alinhamento aos processos no negócio e ao escopo da área do Grupo COGNA;
3. Os titulares de dados deverão ser notificados se forem necessárias novas informações ou dados adicionais às finalidades que foram mencionadas no momento de coleta inicial dos dados;
4. A coleta de informações e dados pessoais de crianças e adolescentes deverão seguir as determinações desta política e da LGPD.

D. Cookies:

1. O Grupo COGNA deverá disponibilizar em seus sites, plataformas e mídias sociais explicações sobre as finalidades das coletas das informações, ficando a critério dos titulares de dados o consentimento ou não da utilização dos cookies.
2. Havendo a necessidade de explicações adicionais contidas em seus sites, plataformas e mídias sociais sobre cookies, poderão ser emitidos procedimentos, avisos e orientações aos titulares dos dados.

E. Retenções e Término do Tratamento:

As retenções e término do tratamento de dados pessoais ocorrerá segundo as determinações desta política atendendo as hipóteses:

1. Verificação de que a finalidade foi atendida ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
2. Fim do período de tratamento;
3. Solicitação do titular, resguardado o interesse público;
4. Determinação de autoridade nacional.

É autorizada a conservação dos dados pessoais para as seguintes finalidades:

1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Grupo COGNA;
2. Estudo por órgão de pesquisa;
3. Transferência a terceiro;
4. Uso exclusivo do Grupo COGNA, vedado o acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

F. Direitos dos Titulares:

O titular dos dados pessoais tem direito de obter do Grupo COGNA, a qualquer momento e mediante requisição, as seguintes informações em relação aos seus dados pessoais tratados:

1. Confirmação da existência de tratamento;
 2. Acesso aos dados;
 3. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 4. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
 5. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial. A portabilidade dos dados pessoais não inclui dados que já tenham sido anonimizados pelo Grupo COGNA;
 6. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular. Este direito do titular não é absoluto, pois a LGPD autoriza a conservação dos dados pessoais para determinadas finalidades que estão descritas no item E. Retenções e Término do Tratamento;
 7. Informação das entidades públicas e privadas com as quais o Grupo COGNA realizou uso compartilhado de dados;
 8. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
 9. Revogação do consentimento a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado e conforme determinações complementares estabelecidas na LGPD e nesta política
- 9.1. Cabe destacar que:
- a) É dispensada a exigência do consentimento para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos na LGPD destacados nesta política;

- b) O consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular;
- c) O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados;
- d) Os direitos do titular previstos nesta política deverão ser exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído, a agente de tratamento (Grupo COGNA ou operadores).
 - i. Na impossibilidade de adoção imediata da providência solicitada pelo titular ou representante legalmente constituído, o Grupo COGNA deverá enviar ao titular resposta em que comunica que não é o agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente de tratamento ou indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência;
 - ii. O requerimento deverá ser atendido sem custos para o titular, nos prazos e nos termos desta política.
- e) O Grupo COGNA deverá informar, de maneira imediata, aos agentes de tratamento com os quais tenha realizado uso compartilhado de dados a correção, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio dos dados, para que repitam idêntico procedimento, exceto nos casos em que esta comunicação seja comprovadamente impossível ou implique esforço desproporcional;
- f) A confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais deverão ser providenciados, mediante requisição do titular:
 - i. Em formato simplificado, imediatamente; ou
 - ii. Por meio de declaração clara e completa nos termos da legislação, fornecida no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do requerimento do titular;
- g) As informações e dados poderão ser fornecidos, a critério do titular:
 - i. Por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim; ou
 - ii. Sob forma expressa.

G. Transferência Internacional de Dados:

A transferência internacional de dados pessoais é permitida conforme determinações da LGPD, com destaque para os seguintes casos:

1. Para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado;
2. Quando o titular tiver fornecido o seu consentimento específico e em destaque para a transferência, com informação prévia sobre o caráter internacional da operação, distinguindo claramente este de outras finalidades;
3. Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória do Grupo COGNA;
4. Quando necessário para execução de contrato;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

H. Operadores:

Todos os operadores, sub-operadores e terceiros que efetuem transações comerciais com o Grupo COGNA deverão atender as determinações desta política e legislações relacionadas à proteção de dados, ajustando os seus contratos seguindo tais determinações e as orientações do Grupo COGNA com atenção especial para os seguintes aspectos:

1. Realizar o tratamento de dados pessoais segundo as instruções desta Política;
2. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem conforme os prazos definidos nas respectivas legislações;
3. Se causar a outrem, dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais será obrigado a repará-lo. O operador responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções do Grupo COGNA;
4. Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
5. Garantir a segurança da informação em relação aos dados pessoais mesmo após o seu término.

I. Relatório de Impacto a Proteção de Dados:

O Relatório de Impacto a Proteção de Dados será elaborado para avaliação dos riscos e deverá conter no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações. O Grupo COGNA ou terceiros controladores deverão analisar as medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos adotados.

J. Incidentes de Segurança:

O Grupo COGNA deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular de dados pessoais a ocorrência de incidente de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, além de adotar outras medidas que entender pertinentes ao caso, dentre as quais medidas judiciais.

VII. Conformidades e Penalidades

A área de Segurança de Informação e Privacidade e o Encarregado (DPO) poderão levar ao conhecimento das áreas apropriadas as infrações relacionadas ao descumprimento das diretrizes desta Política.

Os colaboradores que cometerem violações a esta Política estarão sujeitas as sanções administrativas e disciplinares estabelecidos no Código de Conduta.

VIII. Direitos de Propriedade Intelectual:

Os procedimentos previstos na presente Política deverão ser aplicados para garantir a conformidade com os aspectos legais e contratuais relacionados aos direitos de propriedade intelectual do Grupo COGNA ou de terceiros, incluindo, mas não se limitando a marcas, patentes, direitos autorais e softwares.

IX. Documentos de Referência:

1. Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (LGPD – Lei 13.709/2018)
2. Requisitos e Diretrizes Gerais da ABNT NBR ISSO/IEC 27701:2019

Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

3. Política de Segurança da Informação

X. Aprovação:

- Diretoria de Tecnologia da Informação;
- Diretoria de Compliance;
- Gerência de Gente, Cultura e Inovação;
- Diretoria Jurídica